



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VII Nº 552 Semana de 12 a 18 de Outubro de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.528, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 209.629,06 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 209.629,06 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU			
02 DECRETO 06528 / 2012 - 27/09/2012			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE DESPESA]
SUPLEMENTACAO			
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01   00003   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO   100,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01   00011   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR   550,00
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01   00016   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR   934,37
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01   00112   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   106.239,89
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01   00162   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   7.004,53
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01   00222   FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES   400,00
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306 - 2103	01   00240   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   100,00

02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01   00266   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   125,46
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01   00273   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA   1.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	05   00291   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL   200,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01   00310   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   3.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01   00311   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   2.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05   00345   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   2.350,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05   00387   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.758,30
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05   00392   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   250,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01   00436   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   425,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01   00454   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS   76.343,88
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01   00489   ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO   100,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01   00491   ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO   350,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01   00528   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   100,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01   00544   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   100,00
02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01   00560   GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS   100,00
02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01   00562   GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS   1.425,63
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01   00568   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICIS   350,00
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01   00569   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICIS   322,00
<b>TOTAL</b>			<b>209.629,06</b>

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 209.629,06 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU			
02 DECRETO 06528 / 2012 - 27/09/2012			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE DESPESA]



## ANULACAO DE DOTACOES

02.02.01 3.3.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01   00004   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	1.484,37
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01   00010   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	100,00
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 01   00116   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	3.855,77
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 02   00117   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	83.455,17
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 05   00119   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	18.928,95
02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01   00157   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	1.758,06
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01   00164   TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	5.246,47
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 01   00238   IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	400,00
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01   00242   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00
02.11.01 3.3.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01   00268   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	125,46
02.12.01 3.3.50.00.00 08 244 0952 - 2298 01   00272   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01   00277   MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	200,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01   00308   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01   00349   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	250,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05   00370   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.599,23
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05   00415   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.509,07
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01   00440   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	425,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01   00446   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	69.062,87
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2174 01   00453   RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	1.294,15
02.16.01 4.4.90.00.00 20 121 0601 - 1082 01   00495   OBRAS EM FEIRAS AGROPECUARIAS	450,00
02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01   00532   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01   00551   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	100,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01   00563   GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	1.525,63
02.22.01 4.4.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01   00570   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	672,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01   00585   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	5.986,86
<b>TOTAL  </b>	<b>209.629,06  </b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 27 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

## DECRETO Nº 6.529, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685 de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 704.231,34 (Setecentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu			
02 DECRETO 6529 / 2012 - 27/09/2012			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O			
02.02.01 4.4.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01   00016   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR		2.165,63	
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01   00020   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		150,00	
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01   00022   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.400,00	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01   00039   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		450,00	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01   00041   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		200,00	
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01   00042   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		36.300,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01   00060   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.800,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01   00061   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.450,00	
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01   00064   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		8.500,00	
02.06.03 3.3.90.00.00 04 122 0722 - 2328 01   00082   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.100,00	
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01   00086   CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX		100,00	
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01   00087   CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX		8.150,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01   00094   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		900,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01   00096   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		350,00	
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01   00162   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		2.395,47	
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01   00212   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		50,00	
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01   00227   FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		2.450,00	
02.11.01 3.3.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01   00267   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		250,00	
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0101 - 2003 05   00324   CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE		10.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01   00381   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		10.500,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05   00383   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA			



300,00				
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00387   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.741,70			
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 1001  01   00409   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	30.000,00			
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00427   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00			
02.14.01  3.3.90.00.00  15 122 0510 - 2190  01   00429   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00			
02.15.01  3.3.90.00.00  15 122 0520 - 2286  01   00436   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	1.975,00			
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0502 - 2170  01   00452   MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	950,00			
02.15.04  3.3.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00454   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	91.356,12			
02.15.04  4.4.71.00.00  26 782 0523 - 2175  01   00456   CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	2.550,00			
02.15.07  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00479   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	5.600,00			
02.15.07  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2168  01   00484   VARRICAO DE RUAS	105.950,00			
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00502   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	100,00			
02.17.01  3.3.90.00.00  18 541 0606 - 2224  01   00504   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	2.000,00			
02.22.01  3.3.90.00.00  08 244 9005 - 2323  01   00569   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	2.578,00			
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  05   00350   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	54.200,00			
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 1001  01   00409   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	200.000,00			
02.09.03  4.4.90.00.00  27 812 0307 - 1028  05   00575   IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	85.869,42			
TOTAL	704.231,34			

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:  
Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - ( Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 364.161,92 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) , a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu				
02 DECRETO 6529 / 2012 - 27/09/2012				
CLASSIFICACAO				
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
			[FUNTE][DESPESA]	
ANULACAO DE DOTACOES				
02.08.01  3.3.90.00.00  12 362 0203 - 2063  01   00098   TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	4.200,00			
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  01   00112   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	86.239,89			
02.08.08  3.3.90.00.00  12 365 0212 - 2316  01   00203   TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	2.344,42			
02.13.01  3.3.90.00.00  10 303 0106 - 2028  01   00349   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	58.272,61			
02.16.01  4.4.90.00.00  20 121 0601 - 1082  01   00495   OBRAS EM FEIRAS AGROPECUARIAS	377,99			
02.17.04  3.3.90.00.00  15 452 0512 - 2171  01   00515   CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	212.727,01			
TOTAL	364.161,92			

Excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 340.069,42 (Trezentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e quarenta dois centavos) – constantes do Anexo II (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária), sendo R\$ 54.200,00 - Convênio Assistência Farmacêutica Básica; R\$ 200.000,00 - Unidade de Atendimento (UPA) e R\$ 85.869,42 – Construção Quadra Poliesportiva Maria Luiza IV, a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu					
02 DECRETO 6529 / 2012 - 27/09/2012					
RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
340.069,42	0,00	0,00	0,00	0,00	340.069,42

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 27 de setembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.539, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Disciplina o exercício do comércio eventual ou ambulante nas imediações do Cemitério Municipal nos dias 1º e 02 de novembro.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A área da Avenida Frederico Ozanan, adjacente ao Cemitério Municipal será demarcada e dividida em 20 (vinte) boxes iguais, destinados ao exercício do comércio eventual ou ambulante naquele local nos dias 1º e 02 de novembro – Dia de “Todos os Santos” e “Finados”.

**Art. 2º** Nos termos da Lei Complementar nº 378, de 10 de setembro de 2010, será cobrada a importância de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) a título de Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, pela ocupação de área relativa a cada box demarcado no referido logradouro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 10 de outubro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 1961, de 28/09/2012 – Designa João Paulo Ferracini, para substituir a titular do cargo de Secretária da Secretaria de Transportes e Trânsito, Sílvia Regina Melges Gobi, no período de 15/10/2012 a 03/11/2012.

Nº 1966, de 01/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Gislene Cristiane Huss Cantidio, no dia 26/09/2012.

Nº 1967, de 01/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Carmem Helena Contiero Santos, no dia 26/09/2012.

Nº 1968, de 01/10/2012 – Interrompe Licença sem vencimentos de Milton Roberto Evangelista a partir de 17/09/2012.

Nº 1969, de 01/10/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Fernanda Ferraz, referente ao período de 24/09/2007 a 23/09/2012.

Nº 1970, de 02/10/2012 – Concede 02 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Marta Aparecida Rosa, nos dias 25 e 26/09/2012.

Nº 1971, de 02/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Alesandra Marinelli, no dia 28/09/2012.

Nº 1972, de 02/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Silvia Rosana Baldi Carinhato, no dia 27/09/2012.

Nº 1973, de 02/10/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Ana Carolina Rioto, no dia 27/09/2012.

Nº 1974, de 02/10/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Silvani Aparecida Uther Turolla, referente ao período de 19/06/2007 a 18/06/2012.

Nº 1975, de 02/10/2012 – Exonera Luciana Carvalho Braga, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira do PSF I, a partir de 01/10/2012.

Nº 1976, de 02/10/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Neuza Maria Mazza, a partir de 10/09/2012.

Nº 1977, de 02/10/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Ana Karina Carinhato Rabaldelli, a partir de 24/09/2012.

Nº 1978, de 02/10/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Claudia Cynthia Cespedes, a partir de 27/09/2012.

Nº 1979, de 02/10/2012 – Concede 01 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Daiane Gleice Rodrigues, no dia 28/09/2012.

Nº 1980, de 02/10/2012 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Priscila Renata Soares Trombeta, a partir de 08/01/2013.

Nº 1981, de 02/10/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Odila Martins, a partir de 01/10/2012.

Nº 1982, de 02/10/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Alexandre Donisete Alves, a partir de 01/10/2012.

Nº 1983, de 03/10/2012 – Concede o período da tarde de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Milene Maria Fachin de Oliveira, no dia 01/10/2012.

Nº 1984, de 04/10/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Renata Cristina Rabello Collo, a partir de 01/10/2012.

Nº 1985, de 04/10/2012 – Designa Marcio Henrique Sagioro, para substituir a titular do cargo de Diretora da Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, Lúcia Helena Grossi Zafra, no período de 15/10/2012 a 03/11/2012.

Nº 1986, de 05/10/2012 – Exonera José Luiz Henrique Galazzini, do cargo em Comissão de Chefe de Setor, a partir de 16/08/2012.

Jahu, 09 de outubro de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho  
Secretario Especial de Relações Institucionais

**Seção V  
Poder Legislativo****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Portarias**

Portaria nº. 91, de 10/10/2012 – Exonera, a partir de 09/10/2012, Maicon Antonio Pereira de Sousa, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 92, de 10/10/2012 – Nomeia Benedita Pereira dos Santos de Sousa, a partir desta data, para o cargo de "Assessor Parlamentar".

Portaria nº. 93, de 11/10/2012 – Exonera, a partir desta data, Avner Roberto Vitor, do cargo de "Assessor Parlamentar".

Jahu, 11 de outubro de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

**FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2012**

A Fundação Doutor Amaral Carvalho comunica aos interessados que, após transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos contra o julgamento e classificação da licitação Concorrência n.º 002/2012, foi homologado e adjudicado seu resultado em favor da licitante vencedora, a empresa Incorplan Engenharia Ltda. a qual fica convocada a comparecer para celebração do contrato, nos termos e condições previstos no Edital.

Jahu (SP), 01 de outubro de 2012  
Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro  
Diretor Superintendente

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**  
**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**  
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,  
Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

